



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018

PROCESSO: Nº 037/2018

OBJETO: Atribuição de áreas vagas – Entrepósito de São José do Rio Preto, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 02/07/2019.

HORÁRIO: 11h00.

Às 11h00 do dia 02/07/2019, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório em referência. Presentes o Presidente da Comissão Julgadora – **Sr. RICARDO YUTAKA YAMADA**, membros – **RICARDO MORAIS DE CASTILHO** e **MARIA VALDIRENE DA SILVA CARLOS**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR**, Sra. **CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a presença de licitante.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada para saneamento das pendências, solicitadas na Ata de Sessão de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/19, e foi constatado que:

1. O licitante **Cristiano da Silva Euzebio** regularizou sua pendência documental (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei **válida.**), portanto, está **habilitado e classificado.**
2. A licitante **Rosângela Oliveira Santos** não regularizou suas pendências documentais no prazo estabelecido:
 - 2.1. Proposta Comercial assinatura divergente do documento de habilitação da licitante;
 - 2.2. De acordo com o item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, possui dúvida com relação a possibilidade de haver grau de parentesco com funcionário da CEAGESP;
 - 2.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos com assinatura divergente do documento do licitante.
 - 2.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação com assinatura divergente do documento do licitante.
 - 2.5. Termo de Vistoria Física ou Termo de Vistoria não Presencial com assinatura divergente do documento do licitante.

Restando, portanto, inabilitá-la e desclassificá-la.

3. Em virtude da inabilitação e desclassificação da licitante **Rosângela Oliveira Santos**, a Comissão declara fracassada a licitação da área Pav. GC Módulo 97.

Ato contínuo, procedeu-se a classificação final da proposta apresentada, na seguinte conformidade: Licitante **classificado e habilitado**, vez que todos os documentos atenderam



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

às exigências do Edital:

LICITANTES	PAVILHÃO	TIPO	LOCAL	PROPOSTA COMERCIAL R\$/m ²	CLASSIFICAÇÃO
Cristiano da Silva Euzebio	GC	Módulo	96	R\$ 40,30	1º

Decorrido o prazo para recurso, os autos do processo administrativo serão encaminhados à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 02 de julho de 2019.

RICARDO YUTAKA YAMADA

Presidente

RICARDO MORAIS DE CASTILHO

Membro

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA

CARLOS

Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI

DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
